

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022.

Dispõe sobre a realização do rateio referente ao recurso extraordinário remanescentes dos precatórios do FUNDEF do período de 01 de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 2006 no Município de Paragominas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES no uso de suas atribuições legais e para atender aos fins do Artigo 48, Parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Complementar n°101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e por força do princípio da publicidade consagrado no art. 37 caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, a **Lei Federal nº. 14.325/22**, de 12/04/2022, que altera a Lei Federal nº-14.113/ de 25/12/2020, que "dispõe sobre a utilização dos recursos extraordinários recebidos pelos Estados, Distrito Federal e pelos Municípios em decorrência de decisões judiciais....";

CONSIDERANDO, a **Lei Municipal 1.096/22**, de 23/09/2022, que autoriza o Poder executivo do Município de Paragominas a dispor dos recursos extraordinários provenientes dos precatórios do FUNDEF; e

CONSIDERANDO ainda, uma recomendação da COMISSÃO ESPECIAL, instituída pela Portaria nº-054/2022, para o ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO RATEIO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF, período 1997/2006.

RESOLVE:

- **Art. 1°.** Prorrogar por mais 05 (cinco) dias o prazo para habilitação dos profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Paragominas, a perceber os créditos referentes ao rateio dos precatórios do FUNDEF do período de 01/01/1997 a 31/12/2006.
- **§1º** A prorrogação do prazo se justifica por maior clareza dos interessados ao benefício, em face dos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº14.325/22, no sentido de garantir o direito a todos os profissionais do magistério que atuaram no período em tela e foram remunerados com recursos do FUNDEF-Fundo60.
- §2º Para este fim, nos casos dos interessados que foram remunerados com recursos do FUNDEF-Fundo60, devem requerer o beneficio dentro do



prazo e juntada a documentação estabelecida no art. 4º do EDITAL DE CHAMAMENTO Nº-004/2022, adicionando cópia dos contracheques com a indicação da fonte pagadora.

- **Art. 2º.** Ficam prorrogados na mesma proporção, os demais prazos estabelecidos no EDITAL DE CHAMENTO PUBLICO Nº-004/2022. Mantidas as demais disposições do mesmo.
- **Art. 3º.** O presente edital complementar deverá ser exposto em lugares de acesso ao público, sendo obrigatória sua afixação no mural da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação de Paragominas SEMEC, nas Unidade Escolares da Rede Municipal de Ensino e na Página Oficial da Prefeitura de Paragominas (https://paragominas.pa.gov.br/.
- **Art. 4°.** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Pará (FAMEP) e cumpra-se.

Paragominas-PA, 14 de novembro de 2022.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES

Prefeito Municipal em exercicio de Paragominas